

LEI Nº 14/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância - de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) para atender as despesas com a execução de obras na construção de dois banheiros no Estádio Municipal Octaviano Cardoso, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação Física e Desportos

4110 - 08462242.08 Obras e Instalações 500.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA :Educação Cultura

26 - 4120 - 08421882.05 Equipamento Mat.Permanente 500.000,00

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de maio de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhado uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA.